



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, consoante autorização, respectivamente, do(a) Sr(a). JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, e do Sr(a) MARCELO FARIAS DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MOTOS PARA O MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA..

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor atualizado de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos.), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAFÃO DO NORTE, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MOTOS PARA O MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA., a justificativa da escolha da ANTONIA SIRLEIA SOUSA NASCIMENTO 73147117200, como contratado se dá em razão de ter apresentado, entre aqueles cotados pelo SEMAD, a proposta mais vantajosa, que atendia a todas as necessidades da administração e, cumulativamente, possuía menor preço global, totalizando R

R.LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, PEDRINHAS - G NORTE



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



\$ 50.101,35 (cinquenta mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos)

Extrai-se do excerto supratranscrito do Termo de Referência que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor, nos seguintes termos:

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

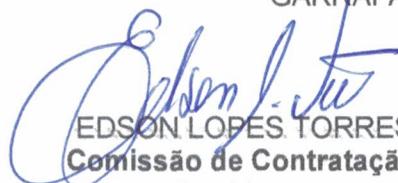
Assim, verificar-se-á nas páginas a seguir o cumprimento desses requisitos.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com ANTONIA SIRLEIA SOUSA NASCIMENTO 73147117200, no valor de R\$ 50.101,35 (cinquenta mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 05 de Julho de 2024

  
EDSON LOPES TORRES  
Comissão de Contratação  
Presidente

*Edson Lopes Torres*  
Agente de Contratação-PMGN  
Dec. Nº 01/2024